

RECEBIDO
01 DEZ 2016
Mairlei
Mairlei I. Schaefer
Presidente



Encaminhe-se às Comissões
Permanentes de:
Constituição e Justiça
Educação, Saúde Ação Social
e Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

Boa Vista do Buricá, 01/12/2016

José M.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 068/2016

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO
APROVADO EM 12/12/16
por UNANIMIDADE
José M.
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 21.658,70 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 NA FONTE DE RECURSOS MAIS EDUCAÇÃO (1146) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 21.658,70 (Vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), na rubrica abaixo especificada:

Devolução de Recursos do Programa Mais Educação
3.3.20.93.00.00- Indenizações e Restituições.....R\$ 21.658,70

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2015 na Fonte de Recurso Mais Educação (1146).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ, AOS 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Vilmar Sidinei Horbach
VILMAR SIDINEI HORBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá

MENSAGEM Nº 068/2016

Boa Vista do Buricá, 01 de Dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando para apreciação desta casa, o Projeto de Lei nº 068/2016, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em pauta, visa a autorização para abrir um crédito especial no valor de R\$ 21.658,70.

O Município recebeu recursos do Programa Mais Educação em Novembro de 2014 e Janeiro de 2015. Em Abril de 2015 adotou-se o Programa implantando o turno inverso nas Escolas. No entanto, após recebermos estas duas parcelas, que se referem ao valor da Merenda Escolar, não recebemos mais recursos até o mês de Outubro de 2015. O Programa foi suspenso em Setembro de 2015 devido à incompatibilidade de execução, por falta de estrutura física e profissionais, devido a isso a devolução do recurso do programa.

Neste sentido, pedimos a aprovação do referido Projeto.

Atenciosamente,


VILMAR SIDINEI HORBACH
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor
JOSÉ MARIO REDEL MILDNER
DD Presidente da Câmara Municipal
Boa Vista do Buricá-RS